



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 636

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 636
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Editais	4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	17
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17
Atas de registro de preço	18

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****EDITAL Nº 177/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para obras e serviços de revitalização da Praça dos Namorados, localizada no final da rua Primeiro de Março, esquina com a avenida Pedro Ometto, no Centro Turístico da Estancia Turística de Barra Bonita, nos exatos termos dos anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento de todos os interessados que a empresa Idealiza Construtora Ltda Epp fica Habilitada a prosseguir na licitação, por atender plenamente os requisitos editalícios, e a empresa Preven Obras e Soluções em Engenharia Ltda Me fica Inabilitada a prosseguir na licitação, por descumprir as disposições editalícias, nos termos dos itens do instrumento convocatório. Barra Bonita, 15 de janeiro de 2024. Francisco Paulo Machado Junior. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

.....

Editais

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Edital de Auxílio Transporte nº 01/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e seu Secretário de Educação, que este subscrevem, nos termos do Decreto nº 5.252 de 24 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 6.201 de 29 de junho de 2022, fazem saber:

As inscrições de alunos para a obtenção do “Auxílio Transporte” para o primeiro semestre de 2024 deverão ser efetuadas no período de **29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024**.

Das Inscrições

Art. 1º Os interessados devem obrigatoriamente preencher o cadastro online disponível no sítio eletrônico <https://www.barrabonita.sp.gov.br>, disponível das zero horas do dia 29 de janeiro de 2024 às 23:59 horas do dia 07 de fevereiro de 2024;

Art. 2º Os interessados deverão obrigatoriamente, além do cadastro do Art. 1º, entregar os documentos comprobatórios, contidos neste Edital, por meio de protocolo, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, devidamente acompanhado do requerimento constante ao final deste edital. Os documentos deverão ser protocolados das 8 horas às 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

horas e das 13 horas às 16:00 horas dos dias 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024;

Art. 3º Os interessados deverão cumprir integralmente as duas etapas de cadastro, contido nos Art. 1º e 2º, ou seja, efetuar o preenchimento do formulário eletrônico e também a entrega de todos os documentos necessários para comprovação da modalidade de inscrição. **Em caso de não cumprimento de qualquer etapa, a solicitação será INDEFERIDA;**

Art. 4º O estudante que não se inscrever em período afixado neste Edital não receberá o benefício no semestre em vigência, podendo se inscrever para os próximos Editais, em período a ser divulgado pela Comissão do Auxílio Transporte;

Art. 5º Os estudantes já cadastrados no programa em semestres anteriores **deverão efetuar novo cadastro obrigatório**, em conformidade com este Edital;

Dos Critérios

Art. 6º O Auxílio Transporte será concedido aos estudantes residentes no Município de Barra Bonita há mais de 02 (dois) anos, que frequentam cursos de capacitação, graduação e especialização nas cidades vizinhas e que não existam equivalentes em Barra Bonita (entendendo a equivalência como existência de grade curricular idêntica) e que se enquadrem em um dos critérios a seguir:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

- I- Prouni;
- II- FIES;
- III- Financiamento Particular da Instituição de Ensino;
- IV- Bolsa de Estudos Integral ou parcial a partir de 50%;
- V- Instituição Pública de Ensino;
- VI- Estejam em situação de vulnerabilidade econômica;

Art. 7º Para fins de concessão do benefício de Auxílio Transporte, considera-se em situação de vulnerabilidade econômica o estudante com **renda familiar per capita bruta de até meio salário mínimo, não descontando o valor das despesas**, tendo como base a alínea “a” do inciso II do Art. 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

Art. 8º O Poder Executivo concederá aos estudantes com deficiência de mobilidade, devidamente comprovada por laudo médico, auxílio transporte na mesma porcentagem dos demais beneficiários, a ser calculado sob o maior valor reembolsado pela Prefeitura para aquele destino e desde que não possua empresa no Município que forneça transporte adaptado para essa condição, obedecendo aos critérios de concessão dispostos neste Edital e no Decreto nº 5.252 de 24 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 6.201 de 29 de junho de 2022;

Art. 9º Excetua-se da hipótese de existência de grade curricular idêntica para cursos equivalentes em Barra Bonita os estudantes que foram



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

agraciados como bolsistas, quer pela própria instituição de ensino, quer pelo PROUNI (Programa Universidade Para Todos), quer por qualquer outro financiamento estudantil, ou ainda, que curse faculdades públicas onde não existe o pagamento de mensalidade;

Dos Documentos

Art. 10º Os estudantes que farão inscrição no Auxílio Transporte e que possuem **PROUNI, FIES, Financiamento particular da Instituição de Ensino, Instituição Pública de Ensino ou Bolsa de Estudos** deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Preencher o "cadastro on-line" (não é necessário imprimir);
- II- Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino (original);
- III- Comprovante de inscrição junto ao PROUNI ou Financiamento Estudantil ou Bolsa de Estudos (cópia);
- IV- Contrato com empresa de transporte do ano corrente (cópia);
- V- RG do estudante (cópia);
- VI- CPF do estudante (cópia);
- VII- Título de eleitor do estudante (cópia);
- VIII- Comprovante de conta corrente ou poupança ativa no Banco do Brasil **obrigatoriamente em nome do estudante** (cópia de extrato ou declaração emitida pelo banco);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

IX- Comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos, sendo eles: janeiro e dezembro/2022, janeiro e dezembro/2023 (cópia dos 4 comprovantes).

Parágrafo 1º **Na falta de qualquer documento, o cadastro será indeferido;**

Parágrafo 2º O comprovante de inscrição junto ao PROUNI ou Financiamento Estudantil ou Bolsa de Estudos **deverá estar atualizado** para o semestre vigente;

Art. 11º Os estudantes que efetuarão a inscrição no Auxílio Transporte em critério de **Vulnerabilidade Econômica** deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Preencher o “cadastro on-line” (não é necessário imprimir);
- II- Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original);
- III- Contrato com empresa de transporte do ano corrente (cópia);
- IV- RG de todos da família que residem na mesma casa (cópia);
- V- CPF de todos da família que residem na mesma casa (cópia);
- VI- Título de eleitor de todos da família que residem na mesma casa, sendo isento para menores de 16 anos (cópia);
- VII- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) de todos os maiores de 18 anos da família que residem na mesma casa (cópia da página de foto frente/verso, da página do último contrato de trabalho e da próxima página em branco);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

VIII- Holerite atualizado de todos os membros da família que residem na mesma casa e que possuem contrato de trabalho firmado ou recibo de aposentadoria/pensão se houver ou declaração de rendimento para autônomos registrada em cartório (cópia);

IX- Comprovante de conta corrente ou poupança ativa no Banco do Brasil **obrigatoriamente em nome do estudante** (cópia do extrato ou declaração emitida pelo Banco);

X- Comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos, sendo eles: janeiro e dezembro/2022, janeiro e dezembro/2023 (cópia dos 4 comprovantes);

XI- Certidão de nascimento para menores de idade que não possuem RG nem CPF e que residam na mesma casa (cópia);

XII- Certidão de casamento para comprovação de vínculo familiar, quando necessário (cópia)

Parágrafo Único **Na falta de qualquer documento, o cadastro será indeferido;**

Art. 12º Para as duas condições de inscrição, relacionadas nos Art. 10º e 11º, na hipótese de o estudante residir em **casa alugada**, cujos comprovantes de endereço encontram-se em nome do locador, será necessária a **apresentação de cópia do contrato de aluguel**, devendo constar como locatário o estudante ou seus pais;

Art. 13º Em caso de residir com parentes ou responsável legal, além dos documentos já listados, o estudante deverá apresentar cópia de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

documentos como RG ou certidões de nascimento/casamento ou judiciais para comprovação dos vínculos familiares;

Art. 14º Não serão admitidos qualquer tipo de declaração para fins de comprovação de residência;

Art. 15º Será considerado comprovante de matrícula válido, o documento emitido pela instituição de ensino constatando as informações do estudante e devidamente assinados. Não serão aceitos contratos ou outros documentos que não declarem expressamente a efetiva matrícula do aluno na instituição. As declarações "on-line" serão aceitas, desde que possuam meios para confirmação de autenticidade das informações declaradas;

Art. 16º Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos constantes neste Edital;

Art. 17º Todos os documentos para efeito de cadastro **deverão ser entregues com o requerimento de inscrição referente a sua modalidade**, em anexo a esse Edital;

Da Análise

Art. 18º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão de Auxílio Transporte analisará os documentos apresentados e encaminhará e-mail aos alunos com o parecer final (deferimento ou indeferimento), bem como se tiver alguma documentação divergente;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Art. 19º Para constatação da vulnerabilidade econômica, será agendado entrevista com as Assistentes Sociais do Município, podendo ser essas inclusive aos sábados, em data e horário a ser informado por e-mail aos alunos que se enquadrem nesse critério. Caso julgar necessário, o município também verificará a existência de bens imóveis e empresas cadastradas em nome do estudante e/ou familiar, sendo que, nos termos da Lei nº 13.709/2018, ao realizar a inscrição, o aluno autoriza o município a realizar tais pesquisas;

Parágrafo Único. O estudante que faltar a entrevista com Assistente Social, que trata este artigo, terá sua inscrição **INDEFERIDA**, não sendo permitido reagendamento da mesma;

Art. 20º O estudante cuja documentação não estiver de acordo com o solicitado, terá um prazo complementar de 10 dias úteis, a contar da data de recebimento de e-mail, conforme Art. 18º deste Edital, para corrigir os documentos entregues. Os documentos corrigidos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, à rua Prudente de Moraes, 1328, Centro de Barra Bonita;

Dos Recursos

Art. 21º O estudante que tiver a inscrição indeferida poderá apresentar recurso, devendo formular requerimento e protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Art. 22º O prazo para interposição de recurso é de 5 dias úteis, conforme Decreto nº 5.252/17, após o recebimento de e-mail conforme Art. 18º deste Edital;

Dos Resultados

Art. 23º Após corrido todos os prazos de recurso, será publicado resultado final com os deferimentos e indeferimentos no átrio da Prefeitura Municipal de Barra Bonita;

Dos Recebimentos

Art. 24º O Auxílio Transporte será pago mensalmente, aos alunos que tiveram pedido deferido, devendo o estudante apresentar obrigatoriamente à Secretaria Municipal de Educação o requerimento mensal (Anexo I), juntamente com cópia legível e idôneo do comprovante de pagamento à empresa de transporte. O prazo para entrega é de 01º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao pagamento realizado.

Art. 25º O estudante que não entregar o recibo no prazo estabelecido no Art. 25º deste Edital perderá o benefício relativo ao mês de referência;

Das Disposições Finais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Art. 26º É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar os prazos definidos neste Edital, bem como sua caixa de correio eletrônico, informados no ato da inscrição, isentando o município de responsabilidade por perda de prazos ou informações;

Art. 27º O valor considerado para o reembolso mensal do Auxílio Transporte será o constado em contrato, apresentado no ato da inscrição.

Art. 28º Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou omissões havidas no presente Edital bem como no Decreto nº 5.252/17, alterado pelo Decreto nº 6.201/22, serão sanadas pela Comissão de Auxílio Transporte.

Art. 29º Qualquer informação referente a este Edital poderão ser solicitadas somente através do e-mail auxiliotransporte@educacao.barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 15 de janeiro de 2024

José Luis Rici
Prefeito Municipal

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Anexo I**EXMO. SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP**

_____, brasileiro (a), estudante,
RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado
à _____ nº _____, no bairro _____, nesta
cidade de Barra Bonita–SP, com telefone de contato _____ abaixo assinado(a), vem respeitosamente
requerer o reembolso no valor de R\$ _____, referente ao benefício de “Auxílio Transporte”,
concedido nos termos da Lei nº 2.454, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações.

Para tanto, anexo ao presente os documentos comprobatórios das despesas com o transporte
escolar.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Barra Bonita, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do estudante)

Banco do Brasil: Agência: _____, Conta: _____

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Aluno (preencher): _____

Recebido por: _____

Mês de Referência: _____

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Anexo II**À Comissão de Auxílio Transporte****Assunto: Documentos para solicitação de auxílio transporte**

Encaminho para a análise e possível deferimento, a documentação necessária, prevista em edital, para pleitear o auxílio transporte **na modalidade Prouni, Fies e Outros**, conforme relação abaixo:

- Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino (original);
- Comprovante de Financiamento Estudantil/Bolsa de Estudos (cópia);
- Contrato com empresa de transporte do ano corrente (cópia);
- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Título de Eleitor (cópia);
- Comprovante de Conta no Banco do Brasil em nome do estudante;
- Cópia do contrato e do comprovante de pagamento do aluguel, devendo constar como locatário o estudante ou os seus pais;
- Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos, um por início de semestre (cópia).

Estou ciente de que processos com a falta de documento ou entrega fora do prazo previsto em edital, não serão analisados, acarretando o indeferimento do auxílio transporte.

Barra Bonita, ____ de _____ de 2024

Nome completo do aluno

Carimbo de Protocolo

Cadastramento: 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024
Regularização de Pendências: 10 dias úteis a contar do recebimento de e-mail.
Período de Recurso: 05 dias úteis após divulgação da Lista Final
Imprimir 2 vias desse anexo para comprovação de número de protocolo (1 via para processo e 1 via do estudante)
Todas as informações serão divulgadas no site www.barrabonita.sp.br e na Página do Facebook Prefeitura de Barra Bonita

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1328 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita/SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Anexo III**À Comissão de Auxílio Transporte****Assunto: Documentos para solicitação de auxílio transporte**

Encaminho para a análise e possível deferimento, a documentação necessária, prevista em edital, para pleitear o auxílio transporte **na modalidade Vulnerabilidade Socioeconômica**, conforme relação abaixo:

- Contrato com Empresa de Transporte do ano corrente (cópia);
- Declaração de matrícula com a Instituição de Ensino (original);
- RG de todos os membros da família que residam na mesma casa (cópia);
- CPF de todos os membros da família que residam na mesma casa (cópia);
- Título de Eleitor de todos os membros da família que residam na mesma casa (cópia);
- CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos e que residam na mesma casa (cópia da página da foto frente/verso, último contrato, próxima página em branco);
- Holerite atualizado de todos os membros da família que possuem contrato de trabalho firmado e que residam na mesma casa; (cópia)
- Recibo de Aposentadoria (se houver);
- Recibo de Pensão (se houver);
- Comprovante de Conta no Banco do Brasil em nome do estudante;
- Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos, um por início de semestre (cópia);
- Cópia do contrato e do comprovante de pagamento de aluguel, devendo constar como locatário o estudante ou os seus pais;
- Certidão de Nascimento para menores de idade que não possuem RG e CPF e que residam na mesma casa;
- Certidão de casamento comprovando vínculo familiar, quando necessário.

Estou ciente de que processos com a falta de documento ou entrega fora do prazo previsto em edital, não serão analisados, acarretando o indeferimento do auxílio transporte.

Barra Bonita, ____ de _____ de 2024

Nome completo do aluno

Carimbo de Protocolo

Cadastramento: 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024
Regularização de Pendências: 10 dias úteis a contar do recebimento de e-mail.
Período de Recurso: 05 dias úteis após divulgação da Lista Final

Imprimir 2 vias desse anexo para comprovação de número de protocolo (1 via para processo e 1 via do estudante)

Todas as informações serão divulgadas no site www.barrabonita.sp.br e na Página do Facebook Prefeitura de Barra Bonita

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

*Superintendência do SAAE**CNPJ: 44.497.659/0001-70***HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Considerando o resultado obtido no Pregão (Presencial) nº 30/2023, Edital nº 32/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento analítico de qualidade de água do Município de Barra Bonita/SP, realizado conforme Ata de Sessão Pública na data de 21 de dezembro de 2023, com a presença do pregoeiro e da equipe de apoio desta Autarquia, **HOMOLOGO** todo o procedimento, adjudico todo o objeto, e autorizo a contratação da empresa Suprema Tecnologia Analítica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.233.577/0001-02, no valor total de R\$ 48.994,00 com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita/SP, 15 de janeiro de 2024. Paulo Roberto Martini – Superintendente do SAAE.

PAULO ROBERTO MARTINI

Superintendente do SAAE



Atas de registro de preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

Superintendência do SAAE
CNPJ: 44.497.659/0001-70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

Extr. Ata de Registro de Preços nº 01/2024 - objeto - reg. de preços para aquisição de diversos tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratado - Celso Antonio Jacomini Ltda-Epp - Contratante - SAAE B. Bonita/SP - valor unitário do item 31 de R\$ 1.532,00; valor unitário do item 32 de R\$1.782,00 - Data: 04/01/2024 - Vigência: 12 meses.

Extr. Ata de Registro de Preços nº 02/2024 - objeto - reg. de preços para aquisição de diversos tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratado - Sanetam Com. de Tubos e Conexões Ltda-Epp - Contratante - SAAE B. Bonita/SP - valor unitário do item 04 de R\$ 74,00; valor unitário do item 17 de R\$172,00; valor unitário do item 22 de R\$ 99,00; valor unitário do item 23 de R\$ 200,00; valor unitário do item 24 de R\$ 247,00; valor unitário do item 25 de R\$ 116,00 - Data: 04/01/2024 - Vigência: 12 meses.

Extr. Ata de Registro de Preços nº 03/2024 - objeto - reg. de preços para aquisição de diversos tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratado - Rib Com. De Mat. para Construção e Saneamento Ltda-Me - Contratante - SAAE B. Bonita/SP - valor unitário do item 01 de R\$30,78; valor unitário do item 02 de R\$41,80; valor unitário do item 03 de R\$44,40; valor unitário do item 05 de R\$148,00; valor unitário do item 06 de R\$233,00; valor unitário do item 07 de R\$635,00; valor unitário do item 08 de R\$1.067,00; valor unitário do item 11 de R\$9,35; valor unitário do item 12 de R\$12,80; valor unitário do item 13 de R\$21,00; valor unitário do item 14 de R\$49,00; valor unitário do item 15 de R\$52,00; valor unitário do item 16 de R\$100,00; valor unitário do item 18 de R\$342,00; valor unitário do item 19 de R\$588,00; valor unitário do item 20 de R\$905,00; valor unitário do item 21 de R\$1.283,00 - Data: 04/01/2024 - Vigência: 12 meses.

Extr. Ata de Registro de Preços nº 04/2024 - objeto - reg. de preços para aquisição de diversos tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratado - Vitoria Scaldelai Jacintho Ltda-Me - Contratante - SAAE B. Bonita/SP - valor unitário do item 09 de R\$144,00; valor unitário do item 10 de R\$250,00; valor unitário do item 26 de R\$225,00; valor unitário do item 27 de R\$395,00; valor unitário do item 28 de R\$395,00; valor unitário do item 29 de R\$660,00; valor unitário do item 30 de R\$862,00 - Data: 04/01/2024 - Vigência: 12 meses. Barra Bonita/SP, 15 de janeiro de 2024. Paulo Roberto Martini- Superintendente do SAAE.

PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de
Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br